

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA COPPE/UFRJ,
REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Presentes

Representantes da Diretoria

Edson Hirokazu Watanabe, Fernando Alves Rochinha, Guilherme Horta Travassos.

Representantes Docentes

Carlos Magluta, Daniel Castelo, Antonio MacDowell de Figueiredo

Representantes dos Programas

Alessandra Magrini, Marcelo Neves, José Alves, Ricardo Musafir, Flávio Nobre, Rubens Andrade, Célio Albano, Celina Figueiredo, Claudio Habert.

Representantes Técnicos e Administrativos

Júlio d'Assunção, Rita Cavalieri, Denise Dantas.

Convidados

Romildo Dias Toledo, José Carlos Pinto, Fernando Peregrino

Ausências Justificadas

Luiz Pinguelli Rosa, Luis Volnei Sá Grilo, Paulo Sérgio da Rosa Miguel, Claudia Sarasa, Carmen Borges.

1ª Convocação – 09:00h – 2ª Convocação – 09:30h

Pauta Única

**Regulamentação do Projeto de Cooperação Interinstitucional entre a COPPE/UFRJ e a
Fundação COPPETEC.**

Prof. Figueiredo – comentou que a fundamentação deste projeto já foi apresentada em reunião passada, havendo necessidade, nesta reunião extraordinária, conforme acordado, de aprovação formal. Foi dada oportunidade aos Programas para eventuais sugestões e contribuições. Poucas sugestões foram encaminhadas e incorporadas ao texto.

O documento em anexo foi apresentado pelo Prof. Watanabe. Este disse que houve uma pequena mudança no Artigo 1º, sugestão do Prof. Ricardo Musafir, e no artigo 2º, em relação à versão anterior.

Foi feita a leitura do documento, dando oportunidade a intervenções.

Após ampla discussão, foi aprovado/homologado o presente documento, com as alterações necessárias (em anexo).

Foi sugerida a inclusão de um artigo que fale da necessidade da apresentação de demonstrativo cuja primeira execução são os anexos apresentados (Artigo 5º Parágrafo 1), e que anualmente estes documentos (anexos), seriam elaborados independente do conteúdo.

Em votação o documento na íntegra: votos a favor: 10; votos contra: 00; abstenções: 02.

Homologada a Regulamentação do Projeto Institucional de Cooperação entre a COPPE a Fundação COPPETEC, nos termos apresentados. A Regulamentação será publicada no Boletim da UFRJ.

INFORMES

Seminário COPPE Presente e Futuro.

O Prof. Watanabe apresentou, através de slide, a organização da apresentação do Seminário, que será realizado nos dias 02 e 03 de dezembro. Documentação em anexo.

Prof. Figueiredo – solicitou que os representantes demandem dos seus Colegiados e Coordenadores que estes expressem neste seminário um pouco mais do que se solicita. O empenho e a participação de todos é muito importante.

Nada mais havendo a tratar, o presidente do Conselho Deliberativo, prof. Antonio MacDowell de Figueiredo, deu por encerrada a sessão às 12:30h.

Início – 09:00h
Término – 12:30

Prof. Antonio MacDowell de Figueiredo
Presidente do Conselho Deliberativo – COPPE/UFRJ
Denise Schwartz Cupilillo
Secretária do Conselho Deliberativo – COPPE/UFRJ

Ata aprovada em 04/02/2014



VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A homologação da inscrição, e posteriormente da matrícula do aluno estarão vinculadas à situação do orientador em relação aos alunos já matriculados em seu nome conforme consta no Regulamento do Programa de Pós-graduação em Ciências (Microbiologia) do IMPPG, e ao credenciamento prévio do orientador para o segundo semestre de 2014.

2. Ao inscrever-se na seleção, o(a) candidato(a) reconhece a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

Informações adicionais podem ser obtidas no seguinte local:

Secretaria de Pós-graduação do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPPG) Universidade Federal do Rio de Janeiro

CCS - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão

CEP 21.941-590 - Rio de Janeiro - RJ

Telefone: (21) 2562-6737 / Telefax: (21) 2560-8344, Ramal 116

E-mail: posgrad@micro.ufrj.br / Endereço eletrônico: www.microbiologia.ufrj.br

Responsáveis Técnicos: Anderson do Espírito Santo da Silva e Safira da Silva Farache.

PORTARIA Nº 3643, DE 29 DE ABRIL 2014

Retificação de Edital de Banca Examinadora

O Diretor do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ, Prof. Alexandre Soares Rosado, torna pública a retificação da portaria nº 2094, de 27 de fevereiro de 2014. Onde se lê "constituição da Comissão Julgadora do Concurso, para o provimento de 01(uma) vaga de Professor de Carreira do Mestrado Superior na Classe de Adjunto A 40h - DE", leia-se "constituição da Comissão Julgadora do Concurso, para o provimento de 02 (duas) vagas de Professor de Carreira do Mestrado Superior na Classe de Adjunto A 40h - DE".

INSTITUTO DE NUTRIÇÃO
JOSUÉ DE CASTRO

PORTARIA Nº 3632, DE 29 DE ABRIL 2014

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve designar os docentes abaixo para comporem Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do professor GILBERTO KAC, Matrícula SIAPE nº 2226809, aprovada em reunião ordinária de Conferência deste Instituto, realizada em 24 de março de 2014.

Membros Titulares

- Profª Drª Rejane Andréa Ramalho Nunes da Silva - Professor Titular - INJC/UFRJ
- Profª Drª Denise Pires de Carvalho - Professor Titular - IBCCF/UFRJ
- Profª Drª José Roberto Meyer Fernandes - Professor Titular - IBqM/UFRJ

Membros Suplentes

- Profª Drª Maria das Graças Tavares do Carmo - Professor Titular - INJC/UFRJ
- Prof. Dr. Gil Fernando da Costa Mendes de Salles - Professor Titular - Faculdade de Medicina/UFRJ

INSTITUTO
DE PUERICULTURA E PEDIATRIA
MARTAGÓ GESTEIRA

PORTARIA Nº 3706, DE 02 DE MAIO DE 2014

O Diretor do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagó Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, delegada pela Portaria de Designação nº 355 de 26 de janeiro de 2011, publicada no DOU de 27/01/2011, amparada no art. 37, caput da Constituição Federal combinados com arts. 143 e 145, inciso III, da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, tendo em vista o relato dos fatos constantes dos autos do Processo Administrativo nº 23079.071127/2013-20.

Resolve prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância destinada a apurar denúncia no processo acima referido, pelo período de 30 dias, a partir do dia 14 de abril de 2014.

O prazo para conclusão do Processo Sindicante obedecerá o rito no artigo 152 da Lei nº 8112/90.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE TECNOLOGIA

DECANIA

PORTARIA Nº 3693, DE 30 DE ABRIL DE 2014

O Decano do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Walter Issamu Suemitsu, no uso de suas atribuições,

Resolve designar Comissão de Avaliação para Progressão Horizontal de Professor Associado III para Professor Associado IV da Profª Márcia Christie Cammarota em Sessão Ordinária do dia 28/04/14 pelo Conselho de Coordenação do Centro de Tecnologia constituída pelos Professores abaixo discriminados:

Membros Efetivos:

Professores Titulares:

- Selma Gomes Ferreira Leite, SIAPE 6373799, lotada na Escola de Química
- Ricardo de Andrade Medronho, SIAPE 6373461, lotada na Escola de Química
- Celuta Sales Alviano, IMPG/UFRJ

Membros Suplentes:

Professores Titulares:

- Bluma Guenter Soares, SIAPE 6367955, lotada no IMA
- Evaristo Chalbaud Biscaia, lotado na COPPE

PORTARIA Nº 3694, DE 30 DE ABRIL DE 2014

O Decano do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Walter Issamu Suemitsu, no uso de suas atribuições,

Resolve designar Comissão de Avaliação para Progressão Horizontal de Professor Associado II para Professor Associado III do Prof. LUCIANO LUPORINI MENEZES ALDO em Sessão Ordinária do dia 28/04/14 pelo Conselho de Coordenação do Centro de Tecnologia constituída pelos Professores abaixo discriminados:

Membros Efetivos

Professores Titulares

- João Carlos Machado, SIAPE 6361097, lotado na COPPE
- Ricardo de Andrade Medronho, SIAPE 6373461, lotado na Escola de Química
- José Roberto Lapa e Silva, FM/CCS/UFRJ

Membros Suplentes

Professores Titulares

- Flávio Fonseca Nobre, SIAPE 6369209, lotado na COPPE
- Rubens Sampaio Filho, PUC/RJ
- Hans Inêb Weber, PUC/RJ

INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
DE ENGENHARIA - COPPE

PORTARIA Nº 3648, DE 29 DE ABRIL DE 2014

REGULAMENTAÇÃO DO PROJETO INTERINSTITUCIONAL
DE COOPERAÇÃO ENTRE A COPPE/UFRJ E A FUNDAÇÃO COPPETEC

O Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-graduação e Pesquisa em Engenharia - COPPE/UFRJ (COPPE/UFRJ), nos termos de seu Regulamento e a Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos (Fundação COPPETEC), conforme seu Estatuto aprovado e registrado no Ministério Público Estadual, considerando:

a) que a COPPETEC foi criada na década de 70, pelo fundador da COPPE/UFRJ, professor Alberto Luiz Góes Coimbra, como um órgão, para estabelecer a conexão entre a COPPE/UFRJ e a sociedade, constituindo mecanismo pioneiro desse tipo de interação, posteriormente adotado por instituições universitárias e institutos de pesquisa de todo o país;

b) que a Fundação COPPETEC foi criada em 1993, seguindo orientação do Tribunal de Contas da União e com a colaboração do Ministério Público Estadual, para adequar o seu funcionamento à nova estrutura legal que estava sendo instituída no país para tratar da prestação de projetos de pesquisa em ambientes universitários;

c) a entrada em vigor da Lei nº 8958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a relação entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio;

d) que a Fundação COPPETEC tem como objetivos assinalados no artigo 4º do seu estatuto: "I) obter meios para a promoção, subsídio e auxílio das atividades do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE/UFRJ, em programas de desenvolvimento científico e tecnológico, nas diversas áreas da engenharia; II) prestar colaboração técnica, administrativa e operacional à COPPE/UFRJ no desenvolvimento de suas atividades;... Parágrafo Único: As atividades da COPPETEC serão desenvolvidas em harmonia com as diretrizes, prioridades e objetivos estabelecidos no planejamento de atividades do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE/UFRJ, sendo submetidas ao controle administrativo pela UFRJ";



e) a existência de Acordo de Cooperação entre a UFRJ e a Fundação COPPETEC, através do qual (i) compete à Universidade, conforme estabelecido na respectiva cláusula 5a, manter à disposição da Fundação COPPETEC os seus recursos de pessoal e os meios físicos necessários ao desenvolvimento das atividades da Fundação, e (ii) estipula, no parágrafo único da cláusula 6ª, que o pessoal docente e técnico-administrativo envolvido com as atividades inerentes da Fundação COPPETEC será discriminado, quando necessário, em instrumento próprio;

f) que os docentes da COPPE/UFRJ executam projetos de pesquisa, ensino, extensão e desenvolvimento institucional apoiados por empresas, agências de fomento, órgãos públicos, dentre outros, que requerem a intervenção da Fundação COPPETEC para a sua realização, constituindo um modelo de sucesso para o desenvolvimento da pesquisa no ambiente universitário, que contribui, inclusive, para a formação de recursos humanos altamente qualificados;

l) que as atividades da Fundação COPPETEC devem estar permanentemente alinhadas aos objetivos institucionais da COPPE/UFRJ, conforme artigo 4º do Estatuto da Fundação COPPETEC, sendo indispensável, para tanto, que funcionários da COPPE/UFRJ estabeleçam procedimentos operacionais e, principalmente, zelem pelo bom desenvolvimento dos projetos executados na COPPE/UFRJ e empreendidos pela Fundação COPPETEC;

h) a necessidade de institucionalizar formalmente e aprimorar permanentemente o mecanismo de cooperação entre a COPPE/UFRJ e a Fundação COPPETEC;

i) a eficácia e a eficiência desse mecanismo de cooperação tem sido fartamente demonstrada por diversos indicadores de produção científica e tecnológica, conforme demonstra o documento incluído no Anexo A, que integra a presente Resolução;

j) que o mecanismo de cooperação da COPPE/UFRJ e da Fundação COPPETEC com a sociedade requer a criação de novos meios de consolidação, tendo em vista a história de sucesso da COPPE/UFRJ no cenário acadêmico e de ambas as instituições no desenvolvimento tecnológico e inovação industrial do País;

k) a necessidade de ampliar a transparência e a publicidade do mecanismo de cooperação entre a COPPE/UFRJ e a Fundação COPPETEC e da excelência dos resultados sociais alcançados;

l) que a COPPE/UFRJ e a Fundação COPPETEC mantêm estreito mecanismo de cooperação, através do qual os recursos humanos disponíveis colaboram reciprocamente, o que é essencial ao funcionamento do modelo e sempre no melhor interesse da COPPE/UFRJ;

m) que de acordo com o caput do artigo 17 do Regulamento da COPPE/UFRJ, compete à Diretoria da COPPE/UFRJ supervisionar e acompanhar as atividades de pesquisa, ensino e desenvolvimento executadas no âmbito de convênios e contratos firmados com entidades públicas ou privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras;

n) que de acordo com o parágrafo 1º do artigo 17 do Regulamento da COPPE/UFRJ "Os convênios e contratos, de que trata o caput deste Artigo, serão celebrados através da Fundação COPPETEC, estatutariamente instituída para obter meios para promoção, subsídio e auxílio das atividades da COPPE e por força de convênio firmado com a UFRJ para este fim.";

resolve-se regulamentar o Projeto Interinstitucional de Cooperação entre a COPPE/UFRJ e a Fundação COPPETEC, nos seguintes termos.

Artigo 1º O presente Regulamento formaliza o mecanismo de cooperação entre a COPPE/UFRJ e a Fundação COPPETEC, conforme os respectivos Regulamento e Estatuto e de acordo com a legislação referente às Fundações de Apoio e demais normas pertinentes, assegurando tanto o alcance dos objetivos destas quanto a natureza indissociável dos objetivos perseguidos por ambas as instituições, como a eficácia, eficiência e a qualidade da gestão dos projetos de pesquisa, de ensino, de extensão e de desenvolvimento institucional.

Artigo 2º A COPPE/UFRJ designará integrantes do seu quadro de pessoal docente e técnico-administrativo, conforme discriminado no Anexo B da presente Resolução, para ocupar funções de coordenação, supervisão, fiscalização e controle dos projetos de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional firmados pela Fundação COPPETEC, visando colaborar com a consecução dos seus objetivos.

§1º Ficam estabelecidos os seguintes tipos de colaboração de docentes e servidores técnico-administrativos da COPPE/UFRJ no âmbito dessa Resolução:

a) Supervisão Institucional: docentes que exercem a supervisão dos projetos de pesquisa, ensino, extensão e desenvolvimento institucional;

b) Coordenação: docentes que coordenam os projetos de pesquisa, ensino, extensão e desenvolvimento institucional;

c) Controle: funcionários técnico-administrativos que executam funções de controle dos processos referentes aos convênios e contratos dos projetos;

d) Apoio ao Controle: funcionários técnico-administrativos que prestam apoio às atividades previstas no item c) acima.

§ 2º A colaboração estabelecida no âmbito do caput e do § 1º desse artigo não constitui vínculo empregatício ou de qualquer natureza e nem enseja qualquer tipo de subordinação entre os docentes e servidores técnico-administrativos da COPPE/UFRJ e a Fundação COPPETEC.

Artigo 3º A Fundação COPPETEC disponibilizará pessoal, conforme discriminado no Anexo C da presente Resolução, para apoiar localmente a gestão, acompanhamento e controle dos projetos conduzidos em oficinas e laboratórios da COPPE/UFRJ, para que as atividades de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional sejam realizadas na sua plenitude e atendendo aos objetivos deste Projeto Institucional de Cooperação.

§ 1º Ficam estabelecidos os seguintes tipos de colaboração de funcionários da Fundação COPPETEC no âmbito desta Resolução:

a) Apoio Técnico - funcionário que apoia atividade técnica necessária para o pleno desenvolvimento dos projetos;

b) Apoio Administrativo - funcionário que exerce atividade administrativa e de assistência necessária para apoio ao desenvolvimento, acompanhamento, controle, coordenação e supervisão dos projetos.

§ 2º A colaboração estabelecida no âmbito do caput e do § 1º desse artigo não constitui vínculo empregatício ou de qualquer natureza e nem enseja qualquer tipo de subordinação entre o pessoal da Fundação COPPETEC e a COPPE/UFRJ.

Artigo 4º A presente Resolução tem prazo de validade de cinco anos, sendo renovada automaticamente ao final de cada período, e assim sucessivamente, caso não haja manifestação em contrário de nenhuma das partes, tendo em vista a natureza dos objetivos perseguidos pela COPPE/UFRJ e pela Fundação COPPETEC.

Artigo 5º O presente projeto de cooperação interinstitucional será acompanhado através de relatórios anuais contendo indicadores de desempenho e relação de pessoal da COPPE/UFRJ e Fundação COPPETEC as quais integram esta Resolução, nos Anexos A, B e C:

Anexo A - Indicadores de desempenho do Projeto Interinstitucional de Cooperação entre a COPPE/UFRJ e a Fundação COPPETEC;

Anexo B - Relação de pessoal da COPPE/UFRJ atuando no Projeto Interinstitucional de Cooperação;

Anexo C - Relação de pessoal da Fundação COPPETEC atuando no Projeto Interinstitucional de Cooperação;

§ Único - O Relatório Geral do Projeto Interinstitucional de Cooperação entre a COPPE/UFRJ e a Fundação COPPETEC é apresentado no Anexo D deste Regulamento.

Aprovado pelo Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ em 19 de novembro de 2013.

Os anexos mencionados nesta Resolução encontram-se junto a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo de 19 de novembro de 2013.

INSTITUTO DE MACROMOLÉCULAS PROFESSORA ELOISA MANO

PORTARIA Nº 3551, DE 24 DE ABRIL DE 2014

Designação

O Diretor do Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IMA/CT/UFRJ), Professor Luis Claudio Mendes, no uso de suas atribuições,

Resolve designar o servidor FERNANDO DE LIMA COUTINHO, Contador, Matrícula SIAPE nº 1650660, como Chefe do Setor de Patrimônio do IMA/UFRJ.

FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA

MUSEU NACIONAL

PORTARIA Nº 3593, DE 28 DE ABRIL DE 2014

A Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1255 de 12 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial União de 20 de fevereiro de 2014,

Resolve tornar pública a constituição da Comissão Julgadora da Projeção Horizontal do Professor Associado RONALDO FERNANDES de Professor Associado III para Professor Associado IV do Departamento de Vertebrados do Museu Nacional. A Indicação foi aprovada na 1075ª Sessão de Conferência, realizada em 25 de abril de 2014.

Membros Titulares

- Prof. Dr. Ulisses Caramaschi (presidente) (Departamento de Vertebrados/MN/UFRJ)
- Prof. Dr. Carlos Alberto Gonçalves da Cruz (Instituto de Biologia/UFRJ)
- Dr. Carlos Frederico Duarte da Rocha (Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes/UFRJ)

Membro Suplentes

- Prof. Dr. Sérgio Alex Kuhlmann de Azevedo (Departamento de Geologia e Paleontologia/MN/UFRJ)
- Profª Drª Marcia Souto Couri (Departamento de Entomologia/MN/UFRJ)